

LEI Nº 1820, DE 01 DE JULHO DE 1998.

(Revogada pela Lei nº 2993/2014)



**ALTERA O QUADRO II DO ANEXO I DA LEI Nº 1760/97,
MODIFICADA PELA LEI Nº 1800/97-A.**

Faço saber que a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, aprovou, e eu, José Arnaldo da Silva, Presidente, de conformidade com o disposto no parágrafo 7º, do artigo 39, da **Lei Orgânica** Municipal do Cabo de Santo Agostinho, alterado pela emenda nº 01, de 1997, promulgo, a seguinte lei:

Art. 1º Os Cargos de Assistente Contábil, Chefe de Divisão Pessoal e Expediente, de Oficial Legislativo e Oficial de Gabinete, criados pela Lei nº 1351/85, e mantidos pela legislação posterior, cujos símbolos e atribuições encontram-se indicados no anexo I, letra b, da mencionada Lei, passarão a integrar o Quadro de Cargos Comissionados da Estrutura Básica do Poder Legislativo Municipal, descrito no anexo I da Lei nº 1760/97.

Art. 2º Os exercentes dos respectivos cargos desempenhavam suas funções junto ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correram por conta da dotação orçamentária própria deste Poder Legislativo.

Art. 4º Continua em vigor as demais despesas da Lei nº 1760/98 e seus anexos, e legislação posterior que não contraria a presente Lei.

Art. 5º Os efeitos financeiros da presente Lei, retroagem à data de 1º de janeiro de 1998.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de julho de 1998.

JOSÉ ARNALDO DA SILVA

Presidente

ANEXO I

II - QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA BÁSICA.

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
SECRETÁRIO DO PRESIDENTE	01	CC-3	399,73
ADMINISTRADOR GERAL	01	CC-3	399,73
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	CC-3	339,73
ASSESSOR CONTÁBIL	01	CC-3	399,73
ASSISTENTE CONTÁBIL	01	CC-2	699,53
CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL E EXPEDIENTE	01	CC-3	399,73
OFICIAL LEGISLATIVO	01	CC-3	399,73
OFICIAL DE GABINETE	01	CC-3	399,73
PROCURADOR GERAL	01	CC-1	999,33
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	CC-1	999,33